



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 23/2024
INEXIGIBILIDADE 03/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT DA LEI 14.133/2021
Processo administrativo: 1786/2024;

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede à Av. Santos Dumont, 75 - Centro, nesta cidade, por seu Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a emissão deste Termo de Inexigibilidade de Licitação, com base nos artigos 72 e 74, CAPUT, da Lei Federal 14.133/2021, fará a presente contratação.

OBJETO:

1.1. Contratação de Associação de artesãos para ministrar oficinas educativas para decoração de ovos de Páscoa para crianças.

Itens	Descrição	Empresa	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Oficina educativa de decoração de ovos de Páscoa. A contratada deverá ministrar três oficinas educativas de decoração de ovos de Páscoa com duração de 30 a 45min cada oficina, disponibilizando estrutura e materiais necessários para desenvolver a atividade. Deverá contar com artesões qualificados. A oficina será ministrada para crianças de 04 a 12 anos, sendo de 8 a 10 participantes em cada oficina. Data: 26.03.24. Horário: Das 16h às 21h; Local: Praça Reneu G. Mertz	Associarte – Associação dos Artesãos de Três Passos CNPJ 01.978.737/0001-46	01	2.500,00	2.500,00

2. DESCRITIVO DO TERMO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de seu secretário Sr. Osvaldir J. Urnau, encaminhou processo administrativo para parecer jurídico visando a contratação da empresa: Associarte – Associação dos Artesãos de Três Passos, CNPJ 01.978.737/0001-46 para realizar oficina educativa de decoração de ovos de Páscoa, como forma de ensino da cultura e qualificação de crianças.

A viabilidade pela contratação por inexigibilidade de licitação com fundamento jurídico no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, está expressa no parecer jurídico emitido pelo Procurador Carlaile E. Horbe.

Ao processo administrativo foram juntados: O termo de referência para inexigibilidade, a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 23/2024
INEXIGIBILIDADE 03/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT DA LEI 14.133/2021
Processo administrativo: 1786/2024;

Também encontram-se anexos e já devidamente conferidos os documentos habilitatórios mínimos, necessários para a contratação.

A dotação orçamentária que cobrirá a presente contratação é a que segue:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação/Setor de Cultura
Unidade: Setor de Cultura
Proj./Ativ. 2.049 Realização e Apoio a realização de eventos culturais, folclóricos, tradicionais e cívicos.
Despesa: 335 – 3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros - PJ

Do pagamento:

O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dia após a prestação dos serviços.

Da emissão do termo contratual:

Nos termos do art. 95, II, o contrato será substituído pela nota de empenho em favor das contratadas, sujeitando-se as mesmas a este termo e ao termo de referência.

Disposições finais:

Ante a verificação de dotação orçamentária disponível e parecer jurídico prévio, e autorização pelo Sr. Prefeito, gerou-se o presente termo, que após análise jurídica será publicado através de extrato, nos termos da lei 14.133/2021.

Três Passos, 14 de março de 2024.

Magali Machado dos Santos
Agente de Contratação

Carlaile Ernesto Horbe
Procurador Geral do Município
OAB/RS 89.210

Arlei Luis Tomazoni
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 23/2024
INEXIGIBILIDADE 03/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT DA LEI 14.133/2021
Processo administrativo: 1786/2024;

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃS
PARA MINISTRAR OFICINAS EDUCATIVAS
- PÁSCOA / 2024 -**

1-OBJETO:

Contratação de Associação de Artesãs para ministrar **OFICINAS EDUCATIVAS** de **DECORAÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA**, durante a realização da programação de PÁSCOA " **TRÊS PÁSCOA**" 2024.

2-JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Educação Desporto e Cultura, é responsável pela ornamentação do município em datas comemorativas como Páscoa e Natal, bem como pela organização de eventos e atividades diversas, que integram as programações festivas realizadas durante tais períodos de celebração.

Nesse sentido, com o intuito de trazer uma atração cultural diferenciada para os festejos de PÁSCOA, incluímos OFICINAS EDUCATIVAS de **DECORAÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA** para as crianças aprender a decorar sua própria casquinha, no intuito de resgatar valores e crenças passadas de geração a geração e hoje está se perdendo em virtude do comércio ofertar uma variedade de opções, assim as crianças vão ter a oportunidade de decorar sua própria casquinha artesanalmente, uma oportunidade ímpar para a maioria dessa geração.

Justifica-se a contratação de artesãs especializadas através da ASSOCIARTE - Associação Trespasense de Artesão / CNPJ – 01.978.737/0001-46 por processo de **Inexigibilidade**, por se tratar de uma



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 23/2024
INEXIGIBILIDADE 03/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT DA LEI 14.133/2021
Processo administrativo: 1786/2024;

oficina educativa de cunho artesanal, com a temática "PÁSCOA", a qual se enquadra com programação de PÁSCOA " TRÊS PÁSCOA " 2024.

3-SERVIÇOS:

Contratação a ASSOCIARTE - Associação Trespasense de Artesão / CNPJ – 01.978.737/0001-46, pois suas associadas são artesãs especializadas em fazer a oficina de **DECORAÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA**, durante a realização da programação de PÁSCOA " **TRÊS PÁSCOA** " 2024.

O valor a ASSOCIARTE - Associação Trespasense de Artesão / CNPJ – 01.978.737/0001-46 – será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Sendo que o valor inclui: profissionais competentes para desenvolver a atividade proposta, estrutura e espaço para a realização da oficina, materiais necessários para a atividade.

4-PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

4.1-Durante a programação de PÁSCOA " TRÊS PÁSCOA " 2024, no dia 26 de março de 2024;

4.2-Horário previsto das 19 horas às 21 horas;

4.3-Três oficinas de 30 a 45 minutos cada.

5-LOCAL:

O local da apresentação será na Praça Reneu Geraldino Mertz.

4-PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

4.1-Durante a programação de PÁSCOA " TRÊS PÁSCOA " 2024, no dia 26 de março de 2024;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 23/2024
INEXIGIBILIDADE 03/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT DA LEI 14.133/2021
Processo administrativo: 1786/2024;

4.2-Horário previsto das 19 horas às 21 horas;

6-EXIGÊNCIAS MÍNIMAS:

6.1-A associação deverá possuir a documentação mínima exigida pela legislação (Lei de Licitações);

6.2-A associação deverá entregar o serviço no local indicado posteriormente;

6.3-A associação deverá levar em consideração os custos de:

6.3.1-Custo de materiais necessário para a atividade;

6.3.2-Cachê das artesãs;

6.4-Fazer no mínimo três oficinas, com duração entre 30 a 45 minutos;

6.5-Atender de 8 a 10 crianças por oficina, com inscrições prévias;

6.6-As crianças da faixa etária entre 4 a 12 anos;

6.7-A participação das crianças na oficina é gratuita, poderá decorar sua casquinha e levar consigo para sua casa;

6.8-Toda e qualquer intercorrência durante a prestação dos serviços será de total responsabilidade da contratada, devendo zelar pelo bom desempenho dos serviços;

6.9-Em caso de intempéries, e ou em caso de inconformidade, poderá haver alteração das datas desde que expedido aviso prévio pela contratada no mínimo com 03 (três) dias de antecedência;

7-VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O Contrato a ser firmado entre o Município de Três Passos e a associação, ASSOCIARTE - Associação Trespasense de Artesão / CNPJ – 01.978.737/0001-46, terá vigência de acordo com o que dispõe a legislação sobre licitações e contratos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 23/2024
INEXIGIBILIDADE 03/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT DA LEI 14.133/2021
Processo administrativo: 1786/2024;

8-RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO PRODUTO:

A responsabilidade pelo recebimento dos serviços ficará a cargo da Coordenadora do Setor de Cultura Andréa Baraldi, portaria nº1466/2022.

9-VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

9.1-O valor a ser pago a associação ASSOCIARTE - Associação Trespasense de Artesão / CNPJ – 01.978.737/0001-46 – será de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais);

9.2-A associação contratada receberá o valor correspondente a prestação do serviço até o 10º dia do mês subsequente após a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal.

10-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CULTURA
PROJETO FAC (Fundo de Apoio a Cultura)
Convênio SEDAC Nº 214/2023

Três Passos, 28 de fevereiro de 2024.

Oswaldir Urnau
Secretário de Educação, Desporto e Cultura